

Prefeitura Municipal de Marmeiro

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.205.665/0001-01

Av. Macaí, 255 - Caixa Postal 24 - Fone(46) 3525-8100 - CEP 85615-000 - MARMEIRO - PARANÁ

DECRETO Nº 3.478 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2023.

Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O PREFEITO DE MARMEIRO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando autorização constante da Lei Municipal Nº 2.896 de 20/12/2023:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Marmeiro – Estado do Paraná, para o exercício de 2023 um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 1.776.200,00 (um milhão, setecentos e setenta e seis mil e duzentos reais), com recursos provenientes do Superávit financeiro apurado no exercício anterior e do excesso de arrecadação para dar atendimento no seguinte órgão e dotação orçamentária:

Funcional Programática		Fonte	Valor (R\$)
13	DEPTO. MARMEIRENSE DE TRÂNSITO		
001	Fundo Municipal de Trânsito		
15.451.0035.1.008.000	Engenharia de Tráfego e Sinalização - Pavimentação Asfáltica		
4.4.90.51.00.00.00	Obras e instalações (502)	509	1.776.200,00
SUBTOTAL			1.776.200,00
TOTAL GERAL			1.776.200,00

Art. 2º- Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar a ser aberto em decorrência de autorização constante desta Lei, serão utilizados recursos provenientes do Superávit financeiro apurado no exercício anterior e do excesso de arrecadação no valor de R\$ 1.776.200,00 (um milhão, setecentos e setenta e seis mil e duzentos reais), conforme incisos I e II, do parágrafo 1º, art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17/03/1964, conforme segue:

Superávit Financeiro

	Fonte	Valor (R\$)
Superávit Financeiro Apurado no Exercício Anterior	509	1.327.953,01
TOTAL		1.327.953,01

Excesso de Arrecadação

Alínea da Receita	Fonte	Valor (R\$)	
1.9.1.1.01.0.1.02.00.00.00.00	Multas Previstas na Legislação de Trânsito (146)	509	448.246,99
TOTAL		448.246,99	
TOTAL GERAL		1.776.200,00	

Art. 3º -Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Marmeiro-PR, 20 de dezembro de 2023.


PAULO JAIR PILATI
PREFEITO DE MARMEIRO